



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda:

Tânia do Carmo Silva Claudino / Diretora Geral

3. Definição completa do objeto: Aquisição de 06 (seis) tendas gazebo dobráveis para atender às demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 - Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL DIMENSÕES: 3,00 X 3,00 METROS (BASE) X 2,50 METROS (ALTURA); MATERIAL: POLIÉSTER OXFORD REFORÇADO, COM CAMADA ALUMINIZADA NO TETO PARA MELHOR ISOLAMENTO TÉRMICO; ESTRUTURA: TUBOS DE ALUMÍNIO E AÇO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE;	UND	6

3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Lote

4. Fundamentação e justificativa da contratação: Faz-se necessária a aquisição de tendas para suprir as demandas de eventos da Câmara Municipal de Matias Barbosa, proporcionando maior comodidade ao público e proteção contra possíveis intempéries.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

5.2 - A duração da vigência será: 90 (noventa) dias.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: a aquisição será imediata com entrega única

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Tânia do Carmo Silva Claudino

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da entrega do bem.

() Por evento.

7.2 - A forma de entrega dos bens é:

(X) Única. Para os itens: Todos

() Parcelada. Para os itens: Todos

7.2.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica.

7.3 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da ordem de compra.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 09 de junho de 2025.

Tânia do Carmo Silva Claudino
Diretora Geral